

**LEI MUNICIPAL Nº 5070
PROJETO DE LEI Nº 5528**

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA NO MUNICÍPIO DE S.S.PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação do "DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA" de caráter permanente, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de setembro no Município e das outras providências.

Art. 2º. No "Dia Municipal do Mototaxista" acontecerão atividades recreativas, confraternizações, desfiles, gincanas, e demais ações de lazer e entretenimento pertinentes à categoria, além de palestras educativas, debates e painéis com especialistas técnicos, voltadas para incrementar a educação no trânsito, prevenção de acidentes e as relações institucionais com órgãos do trânsito, com o Município e o fortalecimento do associativismo.

Art. 3º. A categoria dos Mototaxistas, através da Diretoria de seu Sindicato, criará uma comissão que se encarregará de elaborar a programação comemorativa do evento em homenagem ao "Dia Municipal do Mototaxista".

Art. 4º. O "Dia Municipal do Mototaxista" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 5º. As eventuais despesas decorrentes da execução e./ou aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações já existentes dos próprios órgãos da administração envolvidos, com suas respectivas rubricas já estabelecida na Lei orçamentária, para custeios de suas atividades rotineiras do cotidiano, sem a necessidade de novas onerações para o Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de setembro de 2023.

**MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal**